

Aut-4451/2019
Proj-5531/2019
Pastor Luciano Breno



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.484

De 27 de Janeiro de 2020.

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE SALAS DE
ACOLHIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS
MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar salas de acolhimento às mulheres vítimas de violência nas unidades da rede municipal de saúde do Município de Campina Grande.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 180 (Cento e oitenta) dias após a data da sua publicação.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal